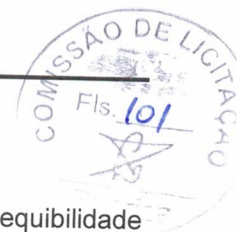




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

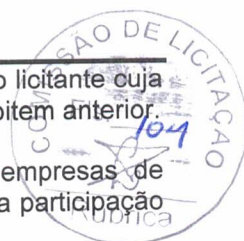
8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saofranciscodobreiao.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

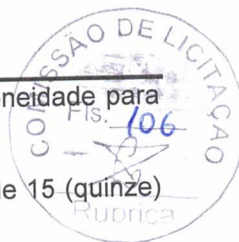
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail **prefeiturabrejao2021@gmail.com**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saofranciscodobreiao.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

São Francisco do Brejão (MA), 21 de março de 2025

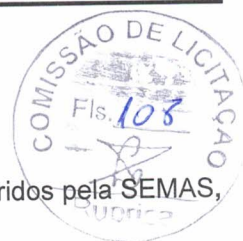
ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 036/2025)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de kits de enxoval para as gestantes acompanhadas por programas geridos pela SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS	KIT	100	1.201,26	120.126,33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	23,45	23,45
2	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1	17,54	17,54
3	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1	71,97	71,97
4	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1	62,87	62,87
5	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	52,05	52,05
6	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1	14,36	14,36
7	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1	66,30	66,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



8	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1	146,70	146,70
9	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERISTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	66,99	66,99
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	175,98	175,98
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	134,35	134,35
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	28,72	28,72
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	84,15	84,15
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	40,30	40,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	104,55	104,55
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1	13,97	13,97
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	26,07	26,07
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	29,66	29,66
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATÓLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1	41,50	41,50



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

4.1.1. Registro na ANVISA e órgãos de inspeção (SIF), (SIE) e (SIM), conforme a natureza do objeto. As referidas exigências deverão ser objeto de apreciação oportunamente no momento da análise das amostras dos produtos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Departamento Municipal de Compras situado na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão (MA) CEP: 65.929-000.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

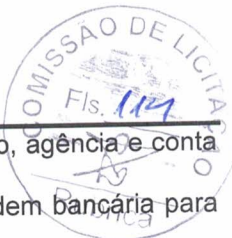
7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 120.126,33 (cento e vinte mil, cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica

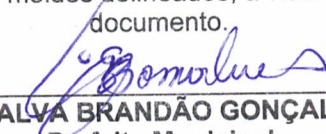
3.3.90.30 – Material de consumo

São Francisco do Brejão (MA), 18 de março de 2025



ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 036/2025)



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 036/2025

Órgão Solicitante: SEMAS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 005/2025

b) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se **ao provimento das gestantes atendidas no âmbito dos programas desta Pasta.**

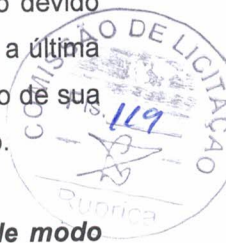
Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público atinente ao fornecimento de enxoval às gestantes menos favorecidas atendidas pela SEMAS.

Assim, o objetivo da contratação é garantir o acesso de gestantes em situação de vulnerabilidade social aos materiais de consumo básicos a serem utilizados nos cuidados de recém-nascidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

Finalmente, após a elaboração de itens que compõem um **Kit Enxoval** e o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.



“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1	KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS	KIT	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1
02	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1
03	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1
04	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1
05	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1
06	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1
07	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1
08	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL	KIT	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

	100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO		
09	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERÍSTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLÁSTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1



Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no provimento das gestantes em situação de vulnerabilidade social.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANVISA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 087/2024

Fornecedor: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data da Contratação: 15.02.2024



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS	KIT	100	330,00	33.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	4,53	4,53
02	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1	15,61	15,61
03	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1	21,14	21,14
04	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1	16,61	16,61
05	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	18,88	18,88
06	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1	4,53	4,53
07	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1	24,16	24,16
08	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1	36,24	36,24
09	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERISTICA: ANTIALERGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	24,16	24,16
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO,	UND	1	37,75	37,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

	RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.				
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	27,18	27,18
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	3,78	3,78
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	28,99	28,99
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	8,31	8,31
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	22,65	22,65
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1	4,08	4,08
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	9,50	9,50
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	8,44	8,44
19	ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ÁLCOOL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA	UND	1	13,46	13,46





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.				
TOTAL				330,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Nenhuma
Custo Estimado	R\$ 33.000,00	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que os materiais licitados serão entregues aos beneficiários na forma de Kits, ou seja, conjuntamente, posto que não se mostra viável a execução e entrega dos itens que compõem o conjunto/grupo por empresas diversas sem que disso resulte prejuízo à contratação. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos kits será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “**Ordem de Fornecimento**”.

Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos kits definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento das gestantes beneficiárias, visando garantir o fornecimento de materiais básicos aos cuidados de recém-nascidos de modo a garantir o direito à dignidade da pessoa humana.



5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto na ANVISA quanto nos demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

Tais disposições deverão ser observadas no momento da análise das propostas de preços provisoriamente vencedoras, nos autos do processo.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

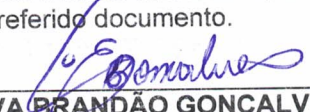


ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 090/2022



BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 009/2022

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 036/2025)
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 036/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de kits de enxoval, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

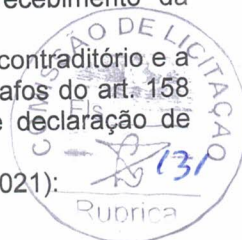
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal



12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica
3.3.90.30 – Material de consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
(Processo Administrativo nº 036/2025)
ANEXO III
(Proposta de Preços)



Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a aquisição de kits de enxoval, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CATMAT: 616021 KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KIT	75		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	CATMAT: 616021 KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KIT	25		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1		
02	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1		
03	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1		
04	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1		
05	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1		
06	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1		
07	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1		
08	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03	KIT	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

	PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO				
09	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERÍSTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1		
10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1		
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1		
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1		
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1		
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLÁSTICO COM CERDAS MACIAS PARA BEBÊ.	KIT	1		
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1		
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALÉRGICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1		
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS	UND	1		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Municipal

	TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.				
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1		
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1		
TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO



Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO** aferido pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência – TR, evidenciando a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de março de 2025

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.616.680/0001-35**

PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/PREFEITA.



Dispõe sobre a nomeação do (a) Agente de Contratação do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, pelo inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, do art. 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município e pelo disposto no art. 20, da Lei nº 400/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF nº 606.253.343-10, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, cargo vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDINALVA BRANDÃO GONCALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de abril de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas

São Francisco do Brejão (MA) 24 de março de 2025

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PARA PUBLICAÇÃO EM 26.03.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de abril de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PMPN. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 11 de abril de 2025 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preços para serviços de jardinagem e paisagismo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, com base no que consta no Processo nº 025/2025 – SEMPLANF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br, no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves/MA, 24 de março de 2025. Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, torna público que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2025, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Santo Antônio dos Lopes -MA, de acordo com edital e seus anexos. FOI REVOGADA, devido a ajustes que ocorrerão na planilha orçamentaria/projeto básico. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 21 de março de 2025. Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 410/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Oxigênio para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 09/04/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 - Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena - MA, 21 de Março de 2025. Karen Webá Almeida Lobato. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de cestas básicas. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as

condições do Edital. Data de Abertura: 10 de abril de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br> no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de abril de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br> no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – SRP. A prefeitura municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público aos interessados que no dia 10 de Abril de 2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica e insumo betuminoso para conservação, manutenção e ampliação da pavimentação de vias do município de Santa Rita - MA. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>. Mais informações complementares, diretamente no setor de licitação. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com. Santa Rita/MA, 24 de março de 2025. Ivo Gomes da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Torna Público aos interessados que no dia 15 de abril de 2025 às 09:00h (nove horas), realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor valor global, tendo por Objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de espaço esportivo comunitário, no município de Santa Rita/MA, de interesse da Secretaria de Infraestrutura. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site:



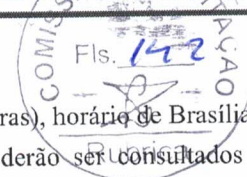
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 26.03.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de abril de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de cestas básicas. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 10 de abril de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: tsgsbkeoirb20250324120340

abril de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 3469kx1oser20250324130316

AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 26.03.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de abril de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Motorista sem habilitação a mais de 200 por hora, atropela mãe de família em Araguaína

Ministério Público consegue prisão durante audiência de custódia

Eduardo Gomes se torna o 1º tocantinense a assumir presidência do Senado Federal na história

Ele afirmou que pretende avançar em agendas de interesse do Tocantins



O senador Eduardo Gomes (PL-TO), atual 1º vice-presidente do Senado Federal, assumiu nesta semana a presidência da Casa durante o período de ausência do presidente Rodrigo Pacheco, que está em missão oficial ao exterior. A substituição temporária acontece entre os dias 24 e 28 de março, e marca um momento histórico: é a primeira vez que um parlamentar tocantinense preside o Senado Federal, ainda que de forma interina.

A posse simbólica ganha relevância ao colocar o Tocantins — estado mais jovem da federação — no centro da política nacional. Em seu discurso à imprensa, Eduardo Gomes afirmou que pretende usar o espaço para destacar temas estratégicos do estado, como a BR-235, a ampliação de projetos de infraestrutura no Bico do Papagaio, a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol) e as pendências

financeiras do Tocantins junto ao governo federal.

Apesar da disposição do Senado, a agenda oficial da semana — conforme consulta feita no portal institucional — não apresenta diretrizes diretamente relacionadas ao Tocantins. Os projetos em discussão tratam de temas nacionais como direito ao saneamento básico, monitoramento de agressores em casos de violência doméstica, políticas de inclusão educacional e a entrega do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz, em reuniões ao Mês da Mulher.

De vereador ao comando do Congresso

Eduardo Gomes começou sua carreira política como vereador, foi deputado federal e, atualmente, senador da República. Já exerceu quatro mandatos no Congresso Nacional e ocupou posições estratégicas, como a liderança

do governo no Congresso Nacional durante a gestão de Jair Bolsonaro.

Reconhecido por sua atuação na articulação política e na defesa de emendas parlamentares para o estado, Eduardo também presidiu a Comissão Mista de Orçamento e foi vice-líder de bancada. Em 2023, foi eleito 1º vice-presidente do Senado Federal, cargo que o credenciou a assumir a presidência da Casa durante a ausência de Rodrigo Pacheco.

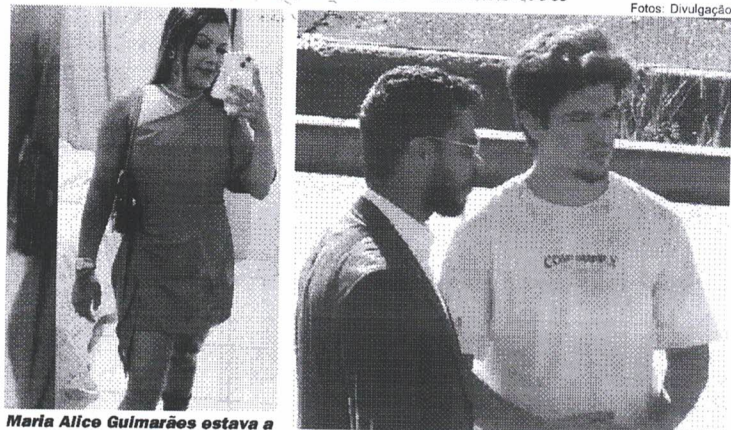
Vários prefeitos, deputados e líderes políticos estão se deslocando para Brasília para prestigiar e despachar com o senador neste momento histórico de sua trajetória.

O que representa a presidência interna?

Embora simbólica, a presidência interina do Senado permite ao parlamentar maior visibilidade e acesso aos bastidores do poder, podendo realizar reuniões articuladas, avançar em negociações e fortalecer a imagem institucional do estado no cenário federal.

A atuação de Eduardo Gomes nesta semana pode não apenas ampliar sua influência política em Brasília, mas também gerar efeitos diretos para os municípios tocantinenses, especialmente na área de infraestrutura, logística e repasses federais — temas sensíveis para a economia local.

Mesmo sem projetos do Tocantins formalmente em pauta nesta semana, o fato de uma representação do estado presidir a principal Casa Legislativa do país é, por si só, um recado claro: o Tocantins quer e pode ocupar espaços de poder. (Assessoria)



Maria Alice Guimarães estava a caminho do trabalho quando foi morta atropelada

Vitor Gomes Alves de Paula, 21 anos (na foto, à direita) dirigia o veículo

A Justiça acatou o pedido do Ministério Público do Tocantins (MPTO) e decretou a prisão preventiva de Vitor Gomes Alves de Paula, 21 anos, motorista envolvido em uma colisão fatal que resultou na morte da jovem Maria Alice Guimarães da Silva, 25 anos, no perímetro urbano da BR-153, no início da manhã deste sábado (22), em Araguaína.

A decisão foi tomada após a realização da audiência de custódia, na qual o promotor de Justiça plantonista, Daniel José de Oliveira Almeida, defendeu a necessidade da medida cautelar para garantir a ordem pública, em razão da extrema gravidade do caso. O motorista passou pela delegacia e depois foi encaminhado à Unidade Penal de Araguaína, onde permanecerá à disposição do Poder Judiciário.

A batida aconteceu quando Maria Alice pilotava uma moto Honda Biz, a caminho do trabalho, e foi violentamente atingida na traseira por um veículo BMW, conduzido em altíssima velocidade. Com o impacto, a vítima foi arremessada e morreu na hora. A BMW segundo informações estava trafegando a mais de 200 km/h.

De acordo com a PRF, que fez o atendimento da ocorrência no local, a motociclista foi atingida por trás. "O condutor do veículo, uma BMW preta, estava no local juntamente com o passageiro e proprietário. De pronto ele já recusou realizar o teste de etilômetro. Aparentemente houve aqui uma colisão traseira. O veículo BMW colheu a moto e posteriormente arrastou a condutora por alguns metros", disse o PRF Sued, em entrevista ao portal Alta Tensão.

Segundo o delegado Charles Marcelo de Arruda, Vitor dirigia a BMW em velocidade acima da permitida naquele trecho da rodovia. "Ele foi autuado por homicídio doloso porque nesse caso ele assumiu o risco dirigindo em alta velocidade numa via pública com alta circulação de pessoas e não era habilitado", comentou.

Segundo as investigações, o motorista não possuía habi-

lidade de uma "resenha" com amigos momentos antes do ocorrido, o que levanta suspeitas sobre possível consumo de álcool. Ele se negou a fazer o teste do bafômetro.

Para o MPTO, a conduta do acusado configura dolo eventual, ou seja, ele assumiu o risco de causar um resultado fatal ao dirigir sem habilitação, em alta velocidade, numa rodovia movimentada.

O pedido de prisão preventiva teve como base o artigo 312 do Código de Processo Penal, que permite a medida quando há indícios suficientes de autoria e materialidade do crime e risco à ordem pública. O MPTO considerou, ainda, que medidas cautelares alternativas seriam insuficientes diante da gravidade concreta dos fatos. A prisão foi convertida em preventiva.

FAMÍLIA CLAMA POR JUSTIÇA

"Nas imagens [do acidente] dá pra ver a bolsa com os pertences que ela levava to-

dos os dias para a sua jornada de trabalho. Com muita luta e esforço ela conseguiu comprar a moto dela recentemente para ir pro serviço. É triste e estamos de coração despedaçado, pois ela era uma pessoa muito alegre e fará muita falta no nosso dia a dia", contou Fabiola Guimarães, irmã da vítima.

"Esperamos que a justiça seja feita. Justiça pela família, justiça pelos dois filhos que agora estão sem mãe, justiça por Alice que teve sua vida ceifada de tal maneira enquanto ia atrás do sustento da sua família por pessoas irresponsáveis, e agora esperamos que essas pessoas sejam responsabilizadas", afirmou Fabiola.

Maria Alice deixou dois filhos, de seis e nove anos. O corpo dela foi levado para o Instituto Médico Legal de Araguaína, passou pelos exames de necropsia e foi liberado aos familiares. O enterro dela ocorreu neste domingo (23). (Assessoria)

Tourão volta à final do Tocantinense após 15 anos e garante vaga na Copa do Brasil e Série D

Araguaína confirmou classificação ao superar o Capital, fora de casa, por 3 a 0



Gols da partida foram marcados por Marcos Paulo e Kevin

O Araguaína escreveu um novo capítulo em sua história ao garantir a classificação à final do Campeonato Tocantinense após quase 15 anos de espera. Neste domingo (23/03), o Tourão do Norte venceu o Capital por 3 a 0 fora de casa (4 a 2 no agre-

pela sétima vez em sua trajetória. Os gols da partida foram marcados por Marcos Paulo (2x) e Kevin.

A última vez que o Tourão do Norte disputou uma final estadual foi em 15 de maio de 2010, quando perdeu a chance do tricampeonato após ser

da volta (3 a 1), mesmo tendo vencido o primeiro duelo por 1 a 0. Desde então, o clube não havia mais alcançado a etapa decisiva — até agora.

Além da chance de levantar o troféu estadual, o clube já garantiu duas importantes conquistas:

— Vaga na Copa do Brasil 2026 — com direito a uma premiação de R\$ 900 mil na primeira fase.

— Classificação para o Brasileiro Série D 2026 — reforçando sua presença no cenário nacional.

Agora, o Araguaína espera pelo adversário para tentar, enfim, encerrar o longo jejum de títulos e celebrar uma nova era de conquistas. Tocantinópolis e União fazem o jogo de volta da semifinal na próxima quarta-feira (26), às 19h, em

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agência de Contratações e Equipe, designadas pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, visando a MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA - CONVÊNIO TRANSFERE Nº 95923/2024 (Estrada do povoado Paciência a estrada da Nova Veneza). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 10 de Abril de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://licitacoes.mg.gov.br/> - no Mural de Licitações da TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@bnc.org.br, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de kits de enxoval. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de abril de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
A/C: SR. (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

ABERTURA: 11/04/2025 ÀS 08H00MIN – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: KITS DE ENXOVAL PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELAS SEMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE: JOÃO E MARIA ATELIE LTDA

CNPJ Nº 43.449.716/0001-83

RUA QUATRO, Nº 362, SALA 3/C – JARDIM BOA VISTA - ORLÂNDIA/SP

FONE (16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644

EMAIL: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, ora denominada licitante, João e Maria Ateliê Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.449.716/0001-83, com sede na Rua Quatro, nº 362, sala 3/C – Jardim Boa Vista – Orlandia/SP, por intermédio de seu representante legal a Sra. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, portador da Carteira de Identidade n.º 34.239.466-6 SSP/SP e do CPF n.º 222.298.058-51, declara para os devidos fins de direito que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº9.854/1999).

(3) Declaramos, para todos os fins que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(4) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(5) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



(6) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.

(7) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(8) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(9) Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, afim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esse Município, que o (a) responsável legal da empresa é a Sr.ª a JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, Portadora do RG sob o nº 34.239.466-6 SSP/SP, e CPF sob o nº 222.298.058-51, cuja função/cargo é sócio/proprietária, responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

(11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: atjoaoemaria@outlook.com / licitacaoatjoaoemaria@outlook.com / Telefone: (16) 9.9259-2644.

(12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos desse Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

São Francisco do Brejão/MA, 11 de abril de 2025.

JULIANA TAIS DE
ALMEIDA VIOTO
CAMATIO:2222980585

Assinado de forma digital por
JULIANA TAIS DE ALMEIDA
VIOTO CAMATIO:22229805851
Dados: 2025.04.11 10:23:39
-03'00'

1

JOÃO E MARIA ATELÊ LTDA

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO | REPRESENTANTE LEGAL
RG: 34.239.466-6 SSP/SP | CPF: 222.298.058-51



PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
A/C: SR. (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

ABERTURA: 11/04/2025 ÀS 08H00MIN – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: KITS DE ENXOVAL PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELAS SEMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA

CNPJ Nº 43.449.716/0001-83

RUA QUATRO, Nº 362, SALA 3/C – JARDIM BOA VISTA - ORLÂNDIA/SP

FONE (16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644

EMAIL: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta comercial para o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações técnicas fornecidas e demais especificações constantes no Termo de Referência do Pregão acima mencionado:

1 - DADOS DO PROPONENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025	
RAZÃO SOCIAL.	João e Maria Ateliê Ltda
CNPJ.	43.449.716/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL	491.073.515.111
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	285511
ENDEREÇO.	Rua Quatro, Nº 362, Sala 3/C – Jardim Boa Vista - Orlandia/SP
TELEFONE / FAX.	(16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644
NOME DO SIGNATÁRIO.	Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO.	Casada
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO.	34.239.466-6 SSP/SP
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO.	Brasileira
CPF DO SIGNATÁRIO	CPF: 222.298.058-51
E-MAIL	licitacaoatjoaoemaria@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco: Caixa Econômica Federal Operação: 003 Agência: 0325 Número da Conta: 00002170-0



2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente proposta tem por objeto KITS DE ENXOVAL PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELAS SEMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES:

Caso a João e Maria Ateliê Ltda. seja adjudicatária do objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim a Sra. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, carteira de identidade nº 34.239.466-6 SSP/SP, CPF Nº 222.298.05-51, Sócia-Proprietária, estabelecido a Alameda 01, nº 1149 A, Jardim Santa Helena - Orlândia - SP – CEP: 14.620-000, como responsável desta empresa, autorizado a assumir, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.

Observações:

- Prazo De Entrega Do Produto: será efetuado conforme disposto no edital e seus anexos.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado conforme disposto no edital e seus anexos.

4 – DOS PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS	KIT	75	R\$650,00	R\$48.750,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	KIT	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	JOÃO E MARIA - MARCA PROPRIA	2025	R\$ 18,90	R\$ 18,90
2	1	UNIDADE	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	INCONFRAL	2025	R\$ 12,90	R\$ 12,90
3	1	UNIDADE	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	JOÃO E MARIA - MARCA PROPRIA	2025	R\$ 45,90	R\$ 45,90
4	1	KIT	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	INCONFRAL	2025	R\$ 38,90	R\$ 38,90



5	1	KIT	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	MC	2025	R\$ 27,90	R\$ 27,90
6	1	KIT	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	MAGIC	2025	R\$ 16,90	R\$ 16,90
7	1	UNIDADE	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	PLAST BABY	2025	R\$ 35,90	R\$ 35,90
8	1	KIT	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	JOÃO E MARIA - MARCA PROPRIA	2025	R\$ 85,90	R\$ 85,90
9	1	UNIDADE	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERISTICA: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100%	JOÃO E MARIA - MARCA PROPRIA	2025	R\$ 39,90	R\$ 39,90



			POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.				
10	1	UNIDADE	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	MAVE	2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00
11	1	KIT	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	JOÃO E MARIA - MARCA PRÓPRIA	2025	R\$ 72,90	R\$ 72,90
12	1	UNIDADE	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	BEBE SHOW	2025	R\$ 12,90	R\$ 12,90



13	1	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	UPABEBE	2025	R\$ 45,90	R\$ 45,90
14	1	KIT	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	MURANO	2025	R\$ 20,90	R\$ 20,90
15	1	KIT	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO,	MAMITA	2025	R\$ 42,90	R\$ 42,90



			ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROCAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.				
16	1	UNIDADE	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	POMPOM	2025	R\$ 6,90	R\$ 6,90
17	1	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	ANJINHO	2025	R\$ 13,90	R\$ 13,90
18	1	UNIDADE	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	ANJINHO	2025	R\$ 14,90	R\$ 14,90
19	1	UNIDADE	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM	CHEIRINHO DE MENINO	2025	R\$ 15,70	R\$ 15,70



			EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.			
			Valor total extenso			R\$ 650,00
		R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais			

Declaramos sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Temos ciência das condições para o fornecimento, do prazo entrega e da forma do pagamento previstos no Edital/Termo de Referência.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a efetuar a entrega no prazo determinado no Edital.

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições do edital do Pregão epigrafado e seus anexos, especialmente no que tange às especificações do objeto.

Finalizando, declaramos que cumprimos e atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

São Francisco Do Maranhão/MA, 11 de Abril de 2025

JULIANA TAIS DE
ALMEIDA VIOTO
CAMATIO:22229805851

Assinado de forma digital por
JULIANA TAIS DE ALMEIDA
VIOTO CAMATIO:22229805851
Dados: 2025.04.11 10:22:37
-03'00'

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO | REPRESENTANTE LEGAL
RG: 34.239.466-6 SSP/SP | CPF: 222.298.058-51



JCS COMÉRCIO

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.701.954/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.577821-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CUSTOS						
			CUSTO	VENDA	PIS/COFINS	LUCRO BRUTO
2	KIT DE ENXOVAL		442,26	R\$ 860,00	34,4000	383,340

01	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELASTANO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO), CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1		12,00	12,00
02	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALERGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 01 UNIDADE.	UND	1		15,00	15,00
03	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	UND	1		20,00	20,00
04	KIT 5 FRALDAS DE TECIDO PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDAS EM CENTIMETROS: 70CM X 70CM	KIT	1		21,00	21,00
05	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE LÃ PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1		10,47	10,47
06	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FACRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO DE 00 A 06 MESES - EMBALAGENS C/ 3 PARES	KIT	1		6,99	6,99
07	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLASTICO, RESISTENTE ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: TRANSPARENTE	UND	1		13,00	13,00
08	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELASTANO 70 CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	KIT	1		31,30	31,30
09	COBERTOR PARA BEBÊ CARACTERISTICA: ANTIALERGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1		25,00	25,00

RUA SANTA TEREZA Nº 1245 – SALA C – CENTRO – IMPERATRIZ – MA – CEP: 65900-470

EMAIL: jcscomercioeireli@hotmail.com TELEFONE: (99) 99178-4477

JCS COMÉRCIO



JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.701.954/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.577821-0

10	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADAS COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. X ALT. X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	UND	1	40,00	40,00
11	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANCÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	KIT	1	50,00	50,00
12	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75UND.	UND	1	12,00	12,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	49,00	49,00
14	KIT CUIDADO COMPOSTO POR PENTE DE PLASTICO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCOVA DE PLASTICO COM CERDAS MACIA PARA BEBÊ.	KIT	1	20,00	20,00
15	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA DE 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PROCUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125° SEM DEFORMAR GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	KIT	1	65,00	65,00
16	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	1	6,50	6,50
17	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 200ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	1	15,00	15,00
18	CONDICIONADOR INFANTIL DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	12,00	12,00
19	AGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS, SEM ALCOOL, DERMATÓLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MÍNIMO 120ML.	UND	1	18,00	18,00

442,26

JCS COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTOS
E SERVICOS
LTD:31701954000155

Assinado digitalmente por JCS COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTOS E SERVICOS LTD:31701954000155
SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.483.790/0001-05, CN-Presencial:
ALIMENTOS E SERVICOS LTD:31701954000155
Data: 2025.04.11 09:34:48-0307
Fórmula PDF Reader Versão: 2024.4.0

RUA SANTA TEREZA Nº 1245 – SALA C – CENTRO – IMPERATRIZ – MA – CEP: 65900-470

EMAIL: jcscomercioeireli@hotmail.com TELEFONE: (99) 99178-4477



JCS COMÉRCIO

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.701.954/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.577821-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores, JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na RUA SANTA TEREZA Nº 1245 – SALA C – CENTRO – IMPERATRIZ – MA – CEP: 65900-470, inscrita no CNPJ sob o número 31.701.954/0001-55, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, os preços infra discriminados para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de kits de enxoval para as gestantes acompanhadas pelas SEMAS.

item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	KIT - ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS	KIT	25	R\$ 860,00	R\$ 21.500,00

TOTAL 21.500,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
Imperatriz 11 de abril de 2025

JCS COMERCIO
DE PRODUTOS
ALIMENTOS E
SERVICOS
LTD:317019540
00155

Assinado digitalmente por JCS
COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTOS E SERVICOS
LTD:31701954000155
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
Imperatriz, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14483179000190, OU=Presencial,
OU=Certificado P.J A1, CN=JCS
COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTOS E SERVICOS
LTD:31701954000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.11 09:33:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RUA SANTA TEREZA Nº 1245 – SALA C – CENTRO – IMPERATRIZ – MA – CEP: 65900-470
EMAIL: jcscomercioeireli@hotmail.com TELEFONE: (99) 99178-4477



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 11:24:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.701.954/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.701.954/0001-55 DUNS®: 946027197
Razão Social: JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JCS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.701.954/0001-55 DUNS®: 946027197
Razão Social: JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JCS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.701.954/0001-55 DUNS®: 946027197
Razão Social: JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JCS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2025	Manual
FGTS	Validade:	14/04/2025	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/08/2025	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2025
Receita Municipal	Validade:	19/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.701.954/0001-55 DUNS®: 946027197
Razão Social: JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JCS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MA	XXXXXX	31/12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	XXXX	-
C M MERCANTIL - MARANHÃO	XXXXXX	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
C M MERCANTIL - MARANHÃO	XXXXXX	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/03/2025

Nº da certidão: 12500985300

Data de validade: 13/05/2025

Código de Validação: e07bd2e9e7

NOME: JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 31.701.954/0001-55

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA		1.1.1.01.001	17.218,55D
=CAIXA GERAL			*****17.218,55D
BANCO C/ MOVIMENTO			
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.1.1.02.002	125.573,73D
=BANCO C/ MOVIMENTO			****125.573,73D
=DISPONIVEL			****142.792,28D
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER		1.1.3.01.001	776.324,23D
=DUPLICATAS A RECEBER			****776.324,23D
=CLIENTES			****776.324,23D
ESTOQUES			
MERCADORIAS			
MERCADORIAS P/ REVENDA		1.1.4.01.001	1.310.723,51D
=MERCADORIAS			**1.310.723,51D
=ESTOQUES			**1.310.723,51D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**2.229.840,02D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER		1.2.1.01.001	850.375,53D
=CLIENTES			****850.375,53D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			****850.375,53D
IMOBILIZADO			

JAILSON COSTA DA SILVA
Administrador
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.01.001	342.653,54D
=MAQUINAS			****342.653,54D
MOVEIS			
MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.02.001	169.008,86D
=MOVEIS			****169.008,86D
VEICULOS			
VEICULOS		1.2.3.03.001	171.625,20D
=VEICULOS			****171.625,20D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.05.001	120.385,78C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.05.002	98.964,59C
(-) VEICULOS		1.2.3.05.003	93.923,42C
=(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			****313.273,79C
=IMOBILIZADO			****370.013,81D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.220.389,34D
=Total - ATIVO			**3.450.229,36D
***** (XXXXX) *****			

JAILSON COSTA DA SILVA
Administrador
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DIVERSOS		2.1.1.01.001	385.848,69C
=FORNECEDORES			****385.848,69C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR		2.1.1.04.001	74.518,60C
INSS A RECOLHER		2.1.1.04.002	23.455,47C
FGTS A RECOLHER		2.1.1.04.003	18.397,39C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			****116.371,46C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.1.1.05.001	516.998,34C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****516.998,34C
=FORNECEDORES			**1.019.218,49C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**1.019.218,49C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
PARCELAMENTOS			
INSS PARCELADO 1		2.2.1.02.001	40.518,30C
=PARCELAMENTOS			*****40.518,30C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
TRIBUTOS		2.2.1.03.001	204.494,98C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****204.494,98C
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****245.013,28C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****245.013,28C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			

JAILSON COSTA DA SILVA
Administrador
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022



Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL		2.4.1.01.001	120.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****120.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****120.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCRO DO EXERCICIO		2.4.3.01.001	368.107,05C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		2.4.3.01.003	1.697.890,54C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			**2.065.997,59C
=RESERVAS DE LUCROS			**2.065.997,59C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**2.185.997,59C
=Total - PASSIVO			**3.450.229,36C
***** (XXXXX) *****			

JAILSON COSTA DA SILVA
Administrador
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ : 31701954/0001-55 NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470

Balço Patrimonial em 31/12/2022



Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.450.229,36 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022

JAILSON COSTA DA SILVA

Administrador

CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55 NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470

Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022



Folha: 6

Exercício Atual

Descrição	Classificação	
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
VENDAS / SERVICOS	3.1.1.01.001	3.884.100,20C
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		**3.884.100,20C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		**3.884.100,20C
CUSTOS		
DEDUÇÃO DAS VENDAS		385.885,37D
SIMPLES NACIONAL	3.1.3.01.002	****385.885,37D
=DEDUÇÃO DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		2.200.792,69D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.3.02.005	**2.200.792,69D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		**2.586.678,06D
=CUSTOS		**1.297.422,14C
=Total - RECEITA OPERACIONAL		**1.297.422,14C
=Total - RECEITAS		**1.297.422,14C
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL		
SALARIOS	4.1.1.03.001	420.346,74D
FGTS	4.1.1.03.002	47.492,07D
MULTA RESCISORIA	4.1.1.03.003	36.754,68D
RESCISÕES	4.1.1.03.004	83.570,63D
FERIAS	4.1.1.03.006	89.733,51D
EXAMES	4.1.1.03.007	8.633,57D
PRO-LABORE	4.1.1.03.008	34.827,40D

JAILSON COSTA DA SILVA
Administrador
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 368.107,05 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETE Reais E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JAILSON COSTA DA SILVA

Administrador

CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



1 CONTEXTO OPERACIONAL

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, constituída em 01 de outubro de 2018, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, COM PREDOMINANCIA DE POLPAS DE FRUTAS, FRIOS E CONGELADOS) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CADEIRAS, MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES) COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHA PARA CONFECCAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS DOMESTICOS) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (FARDAMENTO ESCOLAR) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS FOTOCOPIAS (SERVICOS DE FOTOCOPIAS, DIGITACAO, ENCADERNACAO E XEROX).

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

JAILSON COSTA DA SILVA
Administrador
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
JAILSON COSTA DA SILVA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 AUMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2021 em comparação ao exercício 2020, fato que acompanhou o aumento do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JAILSON COSTA DA SILVA
Administrador
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

**JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 31701954/0001-55 NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900-470

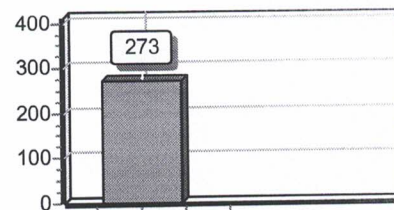
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha: 11

Solvência Geral

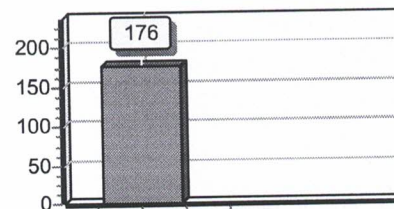
Ativo	3.450.229,36	
		= 2,73
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.264.231,77	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 273 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

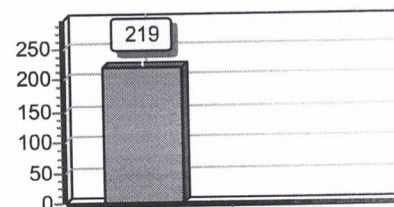
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.229.840,02	
		= 1,76
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.264.231,77	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,76 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	2.229.840,02	
		= 2,19
Passivo Circulante	1.019.218,49	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,19 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

JAILSON COSTA DA SILVA
Administrador
CPF: 48785440310

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
48785440310	JAILSON COSTA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 09:38 SOB N° 20231565526.
PROTOCOLO: 231565526 DE 18/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318023096. CNPJ DA SEDE: 31701954000155.
NIRE: 21600092833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.
JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405594472 em 22/04/2024, protocolo 240414144. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600092833
CNPJ:	31701954000155
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA5635
48785440310	JAILSON COSTA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2024 10:48 SOB Nº 20240414144.
PROTOCOLO: 240414144 DE 01/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405594472. NIRE: 21600092833.
JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 153, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 31.701.954/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21600092833.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/10/2018

Ato constitutivo: 21600092833

Imperatriz, 01/01/2023

JOSE DE JESUS MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 5635

JAILSON COSTA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 487.854.403-10

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

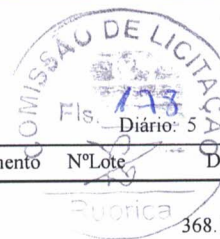
CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Página 2 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2023						
LUCRO DO EXERCÍCIO (51)	Ajuste de saldo do exercício anterior.				368.107,05	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (53)	Ajuste de saldo do exercício anterior.					368.107,05
03 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9510				132.687,51	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9511				14.351,90	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9512				14.351,90	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9513				4.480,01	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9513				5.289,61	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9513				30,91	
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9510					132.687,51
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9511					14.351,90
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9512					14.351,90
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9513					4.480,01
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9513					5.289,61
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9513					30,91
04 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9514				1.719,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9515				284,90	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9516				10.008,50	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9517				615,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 12099				226,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 14657				90,00	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 12099					226,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 14657					90,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9514					1.719,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9515					284,90
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9516					10.008,50
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9517					615,00
05 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9518				1.875,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9519				1.710,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9520				2.405,52	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9521				1.389,70	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 25642				444,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 25645				457,20	

**JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2023						
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28493				445,28	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28493				184,84	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28495				690,13	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 8789				780,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 8789				1.920,00	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25642					444,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25645					457,20
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28493					445,28
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28493					184,84
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28495					690,13
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 8789					780,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 8789					1.920,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9518					1.875,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9519					1.710,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9520					2.405,52
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9521					1.389,70
06 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9522				297,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 25657				211,20	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25657					211,20
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9522					297,00
07 de janeiro de 2023						
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 247872				405,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28519				901,69	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28519				1.109,26	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 4934				4.026,24	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 4934				305,28	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 247872					405,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28519					901,69
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28519					1.109,26
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 4934					4.026,24
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 4934					305,28

08 de janeiro de 2023

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Página 4 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
08 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9525				390,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9526				367,00	
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9525					390,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9526					367,00
10 de janeiro de 2023						
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 112849				87,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 248006				484,16	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 25714				1.054,50	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 112849					87,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 248006					484,16
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25714					1.054,50
11 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9527				1.236,15	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9528				3.806,30	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9529				1.605,87	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 10372				1.092,85	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 10372				153,87	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 218410				120,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 482901				5.387,50	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 783353				138,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 839				4.394,50	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 8819				280,00	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 10372					1.092,85
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 10372					153,87
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 218410					120,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 482901					5.387,50
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 783353					138,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 839					4.394,50
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 8819					280,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9527					1.236,15
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9528					3.806,30
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9529					1.605,87

12 de janeiro de 2023

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
12 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9530				600,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9531				708,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 2616				2.427,50	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 2616					2.427,50
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9530					600,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9531					708,00
13 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9532				3.898,49	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9533				4.231,54	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9534				9.430,68	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9535				2.937,09	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9536				1.875,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9537				374,90	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 14773				270,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28552				321,90	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28552				564,51	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 14773					270,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28552					321,90
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28552					564,51
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9532					3.898,49
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9533					4.231,54
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9534					9.430,68
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9535					2.937,09
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9536					1.875,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9537					374,90
14 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9538				536,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9539				300,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9540				4.290,07	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 23237				14.308,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 4951				977,10	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 4951				239,04	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 23237					14.308,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 4951					977,10
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 4951					239,04



JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
14 de janeiro de 2023						
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9538					536,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9539					300,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9540					4.290,07
15 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9541				2.904,92	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9542				1.369,94	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9543				299,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9544				11.396,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9545				8.196,80	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 25776				965,94	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28573				322,30	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28573				420,13	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 52404				28,41	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 52404				110,59	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25776					965,94
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28573					322,30
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28573					420,13
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 52404					28,41
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 52404					110,59
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9541					2.904,92
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9542					1.369,94
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9543					299,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9544					11.396,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9545					8.196,80
17 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9546				240,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9547				1.632,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9548				230,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9549				100,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9550				2.627,40	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 10442				100,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 10442				23,99	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 817293				6.855,71	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 817293				1.935,18	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 817293				1.392,90	

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Página 7 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Rubrica	Débito	Crédito
17 de janeiro de 2023							
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 817294					394,92	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 10442						100,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 10442						23,99
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 817293						6.855,71
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 817293						1.935,18
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 817293						1.392,90
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 817294						394,92
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9546						240,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9547						1.632,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9548						230,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9549						100,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9550						2.627,40
18 de janeiro de 2023							
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9552					439,90	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9553					846,90	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9554					1.161,27	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9555					1.547,28	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 179227					508,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 25813					234,60	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28592					34,85	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28592					17,43	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 4963					630,72	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 179227						508,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25813						234,60
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28592						34,85
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28592						17,43
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 4963						630,72
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9552						439,90
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9553						846,90
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9554						1.161,27
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9555						1.547,28
19 de janeiro de 2023							
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9556					1.759,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9557					1.093,68	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9558					529,80	
	Prestação Serviço Conf NF 9559						

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Página 8 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
19 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)					386,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9560				300,25	
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9556					1.759,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9557					1.093,68
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9558					529,80
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9559					386,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9560					300,25
20 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9561				1.319,70	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9562				275,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9563				493,76	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9564				319,80	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9565				230,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 248712				430,56	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 248712					430,56
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9561					1.319,70
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9562					275,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9563					493,76
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9564					319,80
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9565					230,00
21 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9566				1.485,33	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9567				1.591,20	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9568				13.575,08	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9569				13.575,08	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9570				556,50	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9571				115.340,71	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9572				320,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9573				4.715,48	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9574				383,78	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9575				1.921,37	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9576				1.213,70	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28632				186,12	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28632				509,80	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28632				743,10	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 52573				108,99	

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Página 9 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
21 de janeiro de 2023						
(100)						
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 52573				16,01	
(100)						
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 61444				247,00	
(100)						
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 61452				43,00	
(100)						
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 28632					186,12
(30)						
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 28632					509,80
(30)						
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 28632					743,10
(30)						
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 52573					108,99
(30)						
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 52573					16,01
(30)						
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 61444					247,00
(30)						
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 61452					43,00
(30)						
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9566					1.485,33
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9567					1.591,20
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9568					13.575,08
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9569					13.575,08
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9570					556,50
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9571					115.340,71
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9572					320,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9573					4.715,48
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9574					383,78
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9575					1.921,37
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9576					1.213,70
22 de janeiro de 2023						
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 184531				47.341,57	
(100)						
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 184531					47.341,57
(30)						
24 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO	Prestação Serviço Conf NF 9577				976,88	
(97)						
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 179465				58,79	
(100)						
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 179465					58,79
(30)						
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9577					976,88
25 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO	Prestação Serviço Conf NF 9578				258,00	
(97)						
BANCO CONTA MOVIMENTO	Prestação Serviço Conf NF 9579				2.544,12	
(97)						
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 25894				227,88	
(100)						
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 28653				356,55	
(100)						
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 28653				700,87	
(100)						

**JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Debito	Crédito
25 de janeiro de 2023						
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28653				246,44	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28657				1.092,71	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25894					227,88
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28653					356,55
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28653					700,87
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28653					246,44
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28657					1.092,71
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9578					258,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9579					2.544,12
26 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9580				1.750,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9581				7.298,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9582				5.385,49	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9583				114.923,78	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9584				2.111,61	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9585				20.518,40	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9586				3.774,96	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9587				5.033,73	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9588				1.303,74	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9589				734,02	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9590				94,33	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9591				734,02	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9592				8.301,27	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9592				5,62	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9593				2.999,35	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 219140				185,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28664				74,80	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 219140					185,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28664					74,80
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9580					1.750,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9581					7.298,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9582					5.385,49
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9583					114.923,78
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9584					2.111,61
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9585					20.518,40
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9586					3.774,96

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Página 11 de 154



Diário: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
26 de janeiro de 2023						
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9587					5.033,73
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9588					1.303,74
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9589					734,02
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9590					94,33
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9591					734,02
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9592					8.301,27
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9592					5,62
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9593					2.999,35
27 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9594				1.875,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9595				4.358,30	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9596				1.199,30	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9597				1.540,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9598				11.900,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9599				2.258,90	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9600				136,39	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9601				188,87	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9602				422,65	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9603				66,70	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9604				215,85	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9605				1.485,20	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 113166				188,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 113166				53,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 113166				32,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 61607				35,97	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 7238				10.665,82	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 113166					188,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 113166					53,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 113166					32,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 61607					35,97
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 7238					10.665,82
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9594					1.875,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9595					4.358,30
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9596					1.199,30
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9597					1.540,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9598					11.900,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9599					2.258,90
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9600					136,39

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023

Página 12 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
27 de janeiro de 2023						
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9601					188,87
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9602					422,65
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9603					66,70
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9604					215,85
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9605					1.485,20
28 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9606				2.604,86	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9607				101,03	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9608				10.507,16	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9609				1.759,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9610				349,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9611				883,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9612				883,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9613				4.064,40	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 249193				430,56	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 25933				1.076,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 2622				225,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28687				282,54	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28688				430,79	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28688				169,53	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 61622				78,14	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 249193					430,56
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25933					1.076,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 2622					225,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28687					282,54
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28688					430,79
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28688					169,53
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 61622					78,14
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9606					2.604,86
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9607					101,03
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9608					10.507,16
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9609					1.759,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9610					349,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9611					883,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9612					883,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9613					4.064,40

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Janeiro de 2023



Página 13 de 154

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9615				6.504,12	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9616				3.797,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9617				2.939,60	
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9615					6.504,12
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9616					3.797,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9617					2.939,60
31 de janeiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9618				1.477,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9619				1.477,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9620				434,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9621				2.759,67	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9622				1.425,05	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 5037				201,60	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 5037				1.049,44	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 5037					201,60
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 5037					1.049,44
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9618					1.477,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9619					1.477,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9620					434,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9621					2.759,67
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9622					1.425,05
01 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9623				1.239,98	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9624				4.678,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9625				5.757,50	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 1482				6.274,50	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 1485				4.494,50	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 25968				1.654,50	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 25969				281,10	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28719				279,10	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28719				333,96	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 7158				7.860,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 788250				3.300,00	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 1482					6.274,50
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 1485					4.494,50

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023

Página 14 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2023						
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25968					1.654,50
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 25969					281,10
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28719					279,10
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28719					333,96
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 7158					7.860,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 788250					3.300,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9623					1.239,98
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9624					4.678,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9625					5.757,50

02 de fevereiro de 2023

BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9626				2.450,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9627				259,72	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9628				12.000,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 26000				2.246,40	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28730				73,31	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28732				609,72	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28732				1.041,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28738				541,36	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 26000					2.246,40
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28730					73,31
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28732					609,72
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28732					1.041,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28738					541,36
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9626					2.450,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9627					259,72
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9628					12.000,00

03 de fevereiro de 2023

BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9629				1.554,45	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9630				14.034,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9631				608,27	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 249447				838,80	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28741				1.816,62	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28741				80,22	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28741				335,30	



JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de fevereiro de 2023						
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 341958				22,36	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 788545				275,00	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 249447					838,80
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28741					1.816,62
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28741					80,22
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28741					335,30
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 341958					22,36
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 788545					275,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9629					1.554,45
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9630					14.034,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9631					608,27
04 de fevereiro de 2023						
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 342408				346,59	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 5061				4.421,52	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 342408					346,59
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 5061					4.421,52
05 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9633				433,72	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 342858				40,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 91899				170,00	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 342858					40,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 91899					170,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9633					433,72
07 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9634				110,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9635				293,66	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9636				1.516,80	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9637				3.850,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9638				2.964,64	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9639				817,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9640				960,05	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 1009				6.900,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 1010				855,00	

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023



Página 16 de 154

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Diário: 5	Débito	Crédito
07 de fevereiro de 2023							
(100)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 249713					3.612,00	
(100)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 249718					842,88	
(100)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 343407					85,55	
(100)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 4145					52.500,00	
(100)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 61834					88,93	
(100)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 1009						6.900,00
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 1010						855,00
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 249713						3.612,00
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 249718						842,88
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 343407						85,55
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 4145						52.500,00
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 61834						88,93
(30)							
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9634						110,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9635						293,66
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9636						1.516,80
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9637						3.850,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9638						2.964,64
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9639						817,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9640						960,05
08 de fevereiro de 2023							
BANCO CONTA MOVIMENTO	Prestação Serviço Conf NF 9641					464,84	
(97)							
BANCO CONTA MOVIMENTO	Prestação Serviço Conf NF 9642					729,80	
(97)							
BANCO CONTA MOVIMENTO	Prestação Serviço Conf NF 9643					1.874,50	
(97)							
BANCO CONTA MOVIMENTO	Prestação Serviço Conf NF 9644					1.294,45	
(97)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 26067					1.518,00	
(100)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 28773					958,50	
(100)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 28773					107,48	
(100)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 28773					279,61	
(100)							
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 61880					38,83	
(100)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 26067						1.518,00
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 28773						958,50
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 28773						107,48
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 28773						279,61
(30)							
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 61880						38,83
(30)							
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9641						464,84
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9642						729,80

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023

Página 17 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	---------	--------	---------

08 de fevereiro de 2023

VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9643					1.874,50
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9644					1.294,45

09 de fevereiro de 2023

BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9645				5.164,69	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9646				514,39	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9647				1.289,58	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9647				1.193,32	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9649				6.283,50	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9650				6.283,50	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9651				235,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 344190				245,35	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 344190					245,35
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9645					5.164,69
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9646					514,39
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9647					1.289,58
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9647					1.193,32
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9649					6.283,50
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9650					6.283,50
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9651					235,00

10 de fevereiro de 2023

BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9652				837,62	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9653				1.645,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9654				403,40	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9655				4.237,80	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9656				89.622,96	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9657				15.750,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9658				569,51	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9659				5.325,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9660				133,06	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9661				12.179,83	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 113420				60,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 26084				1.750,20	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28785				324,81	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28785				136,99	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 344571				360,00	

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023

Página 18 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Rubrica	Débito	Crédito
10 de fevereiro de 2023							
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 6390					335,00	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 113420						60,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 26084						1.750,20
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28785						324,81
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28785						136,99
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 344571						360,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 6390						335,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9652						837,62
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9653						1.645,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9654						403,40
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9655						4.237,80
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9656						89.622,96
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9657						15.750,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9658						569,51
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9659						5.325,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9660						133,06
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9661						12.179,83
11 de fevereiro de 2023							
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9664					659,40	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9665					586,60	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9666					1.294,24	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9667					3.649,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9668					2.442,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9669					1.319,29	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9670					2.281,38	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 250098					280,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 26113					1.326,90	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 620024					220,00	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 250098						280,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 26113						1.326,90
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 620024						220,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9664						659,40
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9665						586,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9666						1.294,24
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9667						3.649,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9668						2.442,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9669						1.319,29
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9670						2.281,38

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	---------	--------	---------

11 de fevereiro de 2023**12 de fevereiro de 2023**

BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9671				49.264,13	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9672				121.589,57	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9673				41,93	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9674				13.680,13	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9675				14.042,99	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9676				5.012,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 345511				40,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 5092				662,40	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 345511					40,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 5092					662,40
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9671					49.264,13
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9672					121.589,57
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9673					41,93
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9674					13.680,13
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9675					14.042,99
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9676					5.012,00

14 de fevereiro de 2023

BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9677				235,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9678				1.079,34	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9679				3.000,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 822841				783,20	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 822842				325,63	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 822842				1.062,35	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 822842				489,53	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 822841					783,20
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 822842					325,63
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 822842					1.062,35
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 822842					489,53
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9677					235,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9678					1.079,34
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9679					3.000,00

15 de fevereiro de 2023

BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9680				226,75	
BANCO CONTA MOVIMENTO	Prestação Serviço Conf NF 9681				102,00	

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023



Página 20 de 154

Diário: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
15 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9682				2.799,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9683				11.468,88	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 113514				39,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 159800				671,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 159800				561,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 175449				1.947,35	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 59158				129,60	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 113514					39,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 159800					671,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 159800					561,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 175449					1.947,35
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 59158					129,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9680					226,75
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9681					102,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9682					2.799,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9683					11.468,88
16 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9684				167,18	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9686				402,19	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9687				286,56	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 220086				195,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 346799				247,91	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 9688				883,60	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 220086					195,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 346799					247,91
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 9688					883,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9684					167,18
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9686					402,19
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9687					286,56
17 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9689				5.143,28	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9690				8.581,80	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28837				245,42	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 28837				1.130,86	

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023

Página 21 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
17 de fevereiro de 2023						
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28837					245,42
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 28837					1.130,86
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9689					5.143,28
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9690					8.581,80
18 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9691				370,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9692				8.544,00	
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9691					370,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9692					8.544,00
21 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9698				1.050,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9699				374,90	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9700				308,53	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9701				335,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9702				41.013,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9703				5.292,00	
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9698					1.050,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9699					374,90
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9700					308,53
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9701					335,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9702					41.013,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9703					5.292,00
22 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9705				30,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9706				1.868,42	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9707				1.161,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9708				8.212,96	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9709				2.024,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9710				5.893,40	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9711				3.563,15	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 250685				1.677,60	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 26245				918,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 348967				30,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 62300				110,20	
MERCADORIAS P/ REVENDA	Compra conf NFe 62301				55,93	

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023

Página 22 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
22 de fevereiro de 2023						
(100)						
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 250685					1.677,60
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 26245					918,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 348967					30,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 62300					110,20
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 62301					55,93
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9705					30,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9706					1.868,42
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9707					1.161,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9708					8.212,96
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9709					2.024,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9710					5.893,40
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9711					3.563,15
23 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9712				887,65	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9713				229,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9714				6.899,11	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9715				81,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9716				3.902,65	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 349376				63,32	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 62332				120,70	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 349376					63,32
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 62332					120,70
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9712					887,65
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9713					229,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9714					6.899,11
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9715					81,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9716					3.902,65
24 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9717				4.826,11	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9718				1.094,70	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9719				21.269,17	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9719				1.342,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9720				2.611,38	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9721				2.645,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9722				5.328,52	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9723				705,00	

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

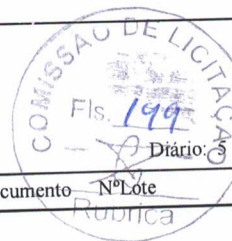
CNPJ: 31701954/0001-55

NIRE: 21600092833

Endereço: RUA SANTA TEREZA, 1245 SALA C, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65900470

Diário de Fevereiro de 2023

Página 23 de 154



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9724				25.681,04	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9725				32.802,73	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 9655				20.541,89	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 9655				7.768,64	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 9655				165,87	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 9655				1.028,00	
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 9655					20.541,89
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 9655					7.768,64
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 9655					165,87
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 9655					1.028,00
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 9655					4.826,11
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9717					1.094,70
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9718					21.269,17
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9719					1.342,60
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9719					2.611,38
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9720					2.645,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9721					5.328,52
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9722					705,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9723					25.681,04
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9724					32.802,73
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9725					
25 de fevereiro de 2023						
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9726				1.292,47	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9727				702,50	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9728				348,39	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9728				2.842,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (97)	Prestação Serviço Conf NF 9729				729,80	
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9726					1.292,47
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9727					702,50
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9728					348,39
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9728					2.842,00
VENDAS / SERVICOS (58)	Prestação Serviço Conf NF 9729					729,80
26 de fevereiro de 2023						
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 5148				518,40	
FORNECEDORES DIVERSOS (30)	Compra conf NFe 5148					518,40
27 de fevereiro de 2023						
MERCADORIAS P/ REVENDA (100)	Compra conf NFe 351114				200,00	
FORNECEDORES DIVERSOS	Compra conf NFe 351114					200,00